

Cliente já existente: Sim

B2106048 - Book - 2.0.0.0 - Termo 1 de 1 - TOP - VPG - FSP 1390817/1- Ago/17

Dados Cadastrais Obrigatórios		Dados Cadastrais Obrigatórios		Dados Cadastrais Obrigatórios	
Razão Social INSTITUTO NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH		CNPJ 23453830000765		Telefone 9193502929	
Gestor Conta	Nome ZAIR POLACK	CPF 47942720730	E-Mail cordenacaoti.hgt@indsh.org.br	Celular 91992102888	Flax Não obrigatório 9192102888
Gestor Master	Nome JOSE BATISTA LUZ NETO	CPF 62380710368	E-Mail josekuz.hgt@indsh.org.br	Celular 91992104387	Flax Não obrigatório 9192104387
Endereço, número - complemento					
Endereço, número - complemento Avenida FLORIANÓPOLIS S/N		Bairro NOVO	Cidade TALANDIA	UF PA	CEP 68695000
DADOS DE COBRANÇA					
CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES MÓVEIS (EM) E ADESAO A PLANOS DE SERVIÇO					
Nº da Conta	NOVA CONTA 3	NOVA CONTA 4			
Tipo de Solicitação	MIGRAÇÃO + TROCA	MIGRAÇÃO + TROCA			
Tipo de Negociação	VENDA	VENDA			
DDD	91				
Número de Linha	CONF. TERMO COMPLEMENTAR	CONF. TERMO COMPLEMENTAR			
Operadora Doadora					
Vigência do Contrato	24 meses	24 meses			
Quantidade de Linhas	1	3			
Quantidade de SIM Card	1	3			
Valor do SIM Card	R\$ 15,00	R\$ 15,00			
Quantidade de Aparelho					
Tipo de Aparelho	CHIP	SMARTPHONE			
Marca/Modelo do Aparelho ou Chip	GENÉRICO - VIVO CHIP Duplo Simcard	APPLE - Iphone 7 128GB			
Valor Unitário do Aparelho	R\$ 0,00	R\$ 3.897,00			
Cobrança do Aparelho na Fatura	Nº de Parcelas 1	Nº de Parcelas 24	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas
	Valor da Parcela R\$ 15,00	Valor da Parcela R\$ 489,00	Valor da Parcela	Valor da Parcela	Valor da Parcela
Valor Total dos Aparelhos + SIM Card	R\$ 15,00	R\$ 11.736,00			
Plano de Serviços (Voz e Dados)	Nome Oferta Smartvivo Corporate	Nome Oferta Smartvivo Corporate	Nome	Nome	Nome
	Plano COMBO VOZ SVC NACIONAL 3000	Plano COMBO VOZ SVC NACIONAL 3000	Plano	Plano	Plano
	Código Anatel 121/PÓS/SMP	Código Anatel 121/PÓS/SMP	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel
Valor Assinatura do Plano	R\$ 68,00	R\$ 68,00			
Valor Total dos Planos	R\$ 68,00	R\$ 204,00			
Pacote de Minutos por Linha (Plano LD e Plano Flex)	Pacote RS	Pacote RS	Pacote RS	Pacote RS	Pacote RS
Compartilhamento de Pacote de Minutos (Plano Flex)					
Bônus de Minutos Locais (Vivo pr Vivo Móvel)					
Pacote LD01 (Benefício de Roaming)					
Degradu (Tarifação Longa Distância)					
Pacotes Adicionais de Longa Distância	Qtde. Código Anatel RS	Qtde. Código Anatel RS	Qtde. Código Anatel RS	Qtde. Código Anatel RS	Qtde. Código Anatel RS
Serviços Adicionais de Voz (A)	4 RS 0,00	4 RS 0,00	RS	RS	RS
Valor Total de Serviços de Voz (A)	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Serviços de Dados (B)	1 RS 84,90 9 RS 2,50 Desconto R\$ 60,00 2.000 SMS R\$ 0,00	1 RS 84,90 9 RS 2,50 Desconto R\$ 60,00 2.000 SMS R\$ 0,00	RS Desconto	RS Desconto	RS Desconto
Valor Total de Serviços de Dados (B)	R\$ 27,40	R\$ 82,20			
Desconto Promocional Mensal / Desconto Vivo Fixo	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Desconto Marketing	R\$ 0,00	R\$ 30,00			
Total (Assinatura, Serviço Voz/Dados e Pacote Minutos)	R\$ 95,40	R\$ 196,20			
Isenção (Trade-in)					

☐ Bloqueio APN Pública ☐ Aceito receber outro modelo de aparelho, a ser definido pela operadora, respeitando a equivalência de funcionalidades, das especificações técnicas e do sistema operacional, caso o modelo solicitado não esteja disponível em estoque. ☐ O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para cor Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento da conta. Assinale esta opção de acordo com o recebimento da conta via DIGITAL.

Preencher Somente para Plano Flex			
Assinatura			
Tarifa VC1 Dentro da Franquia			
Excedente VC1			
On-Net	VC2	On-Net	VC3
Off-Net	VC2	Off-Net	VC3
M-F	VC2	M-F	VC3
Vencimento da Conta			
PME: ☐ 1 ☐ 2 ☐ 10 ☐ 17 ☐ 21 ☐ 26 GCN: ☐ 3 ☐ 8 ☐ 13 ☐ 17 ☐ 25 ☐ 26			

Valor Geral de Serviços Contratados (Soma de todas linhas)	R\$ 291,60
Valor Total de Aparelhos	R\$ 11.751,00
Código Agente	MPJ00030549
Autorizo envio de Mensagens Publicitárias da Vivo	☐ SIM ☐ NÃO
Autorizo envio de Mensagens Publicitárias de Parceiros	☐ SIM ☐ NÃO

OBSERVAÇÃO: Simulação Nº B2106048, Termo Nº 1 - (INSERIR DESBLOQUEIO DE DADOS) - (NAS NEGOCIAÇÕES DE PORTABILIDADE, INCLUIR O SERVIÇO DE BÔNUS DE DADOS EM DOBRO) - Este termo é válido para assinatura até 31/ago/2017.

Local e Data:

São Paulo 31/08/2017

Assinatura Representante Legal 1 da Empresa

RG: 3.148.647-2

Nome:

José Carlos Rizzo

Assinatura e Carimbo do Representante de Vendas

Nome: VIVIANE GUTIERREZ

Viviane Gutierrez
Gerente de Contas
VIVO EMPRESAS

Assinatura Representante Legal 2 da Empresa

RG:

Nome:



Pelo presente Termo de Adesão, o CLIENTE, devidamente qualificado no quadro próprio do Termo de Solicitação de Serviços - Pessoa Jurídica em anexo, formaliza sua adesão às: 1) Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal a ser prestado pela prestadora do Serviço Móvel Pessoal - SMP, descrita e qualificada no Anexo I ao presente, doravante denominada VIVO, declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições nele contidas, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo e dos contratos de Compra e Venda de Equipamentos (Estação Móvel) e Outras Avenças e/ou Locação e/ou Comodato e Outras Avenças em anexo, que neste ato também são formalizados pelo CLIENTE, de acordo com o negócio jurídico solicitado no Termo de Solicitação de Serviços - Pessoa Jurídica em anexo.

Este contrato estará vigente por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Na hipótese de rescisão das condições contratadas com benefícios antes do término do prazo de permanência do Contrato de Prestação do SMP, o CLIENTE será responsável pelo pagamento de multa proporcional ao tempo remanescente do contrato e ao valor do benefício oferecido, nos termos da oferta contida neste contrato. Na compra das estações móveis (equipamentos), o valor poderá ser parcelado em até 24 meses as quais, em caso de rescisão por parte do CLIENTE, serão adiantadas e cobradas de forma única na última fatura do CLIENTE pelo valor remanescente. Se houver a solicitação de downgrade das condições contratadas, tal fato ensejará a desistência do benefício por parte do usuário, razão pela qual a diferença entre os valores da multa do plano anterior e o atual poderá ser cobrada do CLIENTE.

Para efeito do disposto no item anterior, na hipótese de eventuais inclusões de estações móveis e/ou acessórios, o prazo de vigência assinalado no quadro próprio do Termo de Solicitação do SMP iniciar-se-á na data da emissão da nota fiscal de cada estação móvel e/ou acessórios. O faturamento das (s) linha(s) contratada(s) passa a vigorar a partir do recebimento da(s) estação(ões) móvel(is) Simcard(s) emitida(s) pelo CLIENTE.

Os descontos ofertados por esse contrato incidem sobre o valor das assinaturas dos serviços contratados, não sendo aplicados ao consumo excedente e nem ao valor de parcelas de equipamentos comercializados por meio desse documento.

Na hipótese da suspensão do serviço a pedido do CLIENTE, pelo prazo previsto na regulamentação, fica, desde já, ajustado que ao término do período de suspensão volta a fluir o prazo restante para o período de vigência do contrato firmado pelo CLIENTE. Para todos os efeitos legais e contratuais, caso haja Contrato de Locação/Comodato, o valor do aluguel será devido, mensalmente, pelo prazo de vigência da suspensão.

Pelo presente Termo de Adesão, o CLIENTE, devidamente qualificado no quadro próprio do Termo de Solicitação de Serviços - Pessoa Jurídica em anexo, formaliza sua adesão às: 2) Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fijo Comutado/STFC declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições nele contidas, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo e dos contratos de Compra e Venda de Equipamentos (Estação Móvel) e Outras Avenças em anexo, que neste ato também são formalizados pelo CLIENTE, de acordo com o negócio jurídico solicitado no Termo de Solicitação de Serviços - Pessoa Jurídica em anexo.

O CLIENTE declara que o presente Termo de Solicitação assim como os demais instrumentos contratuais, estão sendo firmados pelos representantes legais da pessoa jurídica obedecendo como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais, sendo certo que os serviços serão faturados por cada uma das filiais da VIVO diretamente àsquelas sociedades.

Legenda das Condições de Aquisição de EM e Adesão a Planos e Serviços	
(A) Serviços Adicionais de Voz: 1. Pacotes para Fio 2. Serviços Intragruppo (Serviço Intragruppo Local 2.000 Raiz/ Serviço Intragruppo Local 2.500 Raiz e Bônus Intragruppo Regional 500/ Serviço Intragruppo Local 3.000 Raiz e Bônus Intragruppo Regional 500 e Bônus Intragruppo Nacional 500 3. Serviço Intranete (2.000 min em ligações locais de Vivo pr Vivo) 4. Vivo Gestão 5. Vivo Direto 6. Vivo Direto Internacional 7. Vivo Avia 8. Intragruppo Fio-Móvel (Exclusivo para Vivo Fio) 9. Vivo Avia Fio (Exclusivo para Vivo Fio) 10. Pacotes Adicionais de Voz Local SmartVivo Empresas 11. Roaming Internacional 12. Intranete Móvel Fio (5.000 minutos mensais de chamadas móvel-fio, locais ou longa distância com o uso do CSP 15) 13. Intranete LD 2000 minutos	(B) Serviços Dados: 1. Vivo Internet Brasil 2. Vivo M2M 3. Vivo Smart Center M2M 4. SVA Smart Center 5. Torpedo Empresas 6. Vivo BlackBerry 7. Licenças BlackBerry BES 8. VPN/APN Dados 9. Pacotes SMS 10. Vivo Segurança Online 11. Promoção Internet Box 12. Vivo Internet Box 13. Vivo Gerenciamento Integrado 14. Compartilhamento de Dados PJ 15. Bônus de Dados em Dobro

Serviço Móvel Pessoal:

1. O fornecimento das estações móveis (EM) e dos serviços ora solicitados será concretizado após análise comercial e financeira do CLIENTE, sendo, então, considerada formalizada a adesão do CLIENTE às Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal Pós-Pago. Havendo impossibilidade de atendimento em Planos Pós Pagos, o CLIENTE poderá aderir a Planos Pré-pagos, não sendo, no entanto, mantidas as condições de aquisição de EM aqui propostas. Para acessar os contratos acesse www.vivo.com.br.

2. O CLIENTE está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema da Vivo será aquele que consta na site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3. O CLIENTE declara que conhece as regras das ofertas propostas, bem como concorda que o benefício oferecido será válido durante o prazo de vigência do contrato de comodato ou de compra e venda.

4. O CLIENTE está ciente de que a prestação de serviços da VIVO é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão práticas expressamente proibidas, conforme legislação e regulamentação vigentes.

5. O CLIENTE autoriza a abertura da embalagem do aparelho para ativação e/ou instalação de programas relacionados à prestação do serviço e/ou funcionalidades contratadas, sendo a integridade física do aparelho garantida pela VIVO.

6. O CLIENTE está ciente de que na transferência de titularidade por solicitação do CLIENTE, a VIVO é responsável somente pela transferência de titularidade dos serviços e está isenta da responsabilidade da transferência das estações móveis (EM), sendo de responsabilidade única e intransferível do CLIENTE, no caso de parcelamento do valor do aparelho, quitar o restante das parcelas da estação móvel.

7. O CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições de todos os planos e serviços descritos nos anexos deste contrato, se submetendo ao Regulamento da promoção vigente, quando aplicável. Os planos de serviço e regulamentos estão disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

8. Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia LTE (4G), estar na área de cobertura LTE (4G) e possuir equipamento (aparelho e chip) compatível com a tecnologia LTE (4G). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o cliente está ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA/HSPA+ (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho e chip) utilizado.

Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA/HSPA+ (3G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA ou HSPA+ (3G) e possuir equipamento (aparelho) compatível com a tecnologia. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o cliente está ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho) utilizado.

9. A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadiplência, a velocidade de conexão nominal será de 64 Kbps para download e upload durante o período de suspensão parcial.

a) Área de cobertura GSM/ EDGE: velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel;

b) Área de cobertura HSPA+ ou HSPA (3G): velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 1,0 Mbps (um megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 100 Kbps (cem kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel;

c) Área de cobertura LTE (4G): velocidade de conexão disponível de transmissão de dados para baixar arquivos da internet (download) é de 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), para os pacotes acima de 1GB de internet móvel (não inclui os pacotes Vivo Internet Escritório que estão em tecnologia 3G).

10. Após atingir 100% (cem por cento) da franquia de dados dos Planos SmartVivo Local e/ou dos Planos SmartVivo Nacional, Vivo Internet Móvel ou Vivo Internet Box, contratado pelos CLIENTES Pessoa Jurídica, ocorrerá o bloqueio do serviço de internet, até próximo ciclo de faturamento, conforme descrito no quadro abaixo:

Pacote	Franquia de dados trafegados	Velocidade de Conexão disponível (Download)	Velocidade de Conexão disponível (Upload)	Pós Franquia
Internet Móvel 40GB EMP 4G	40GB (40.960MB)	5Mbps	500Kbps	Bloqueio de acesso à internet até o próximo ciclo de faturamento, ou a contratação de pacote com franquia superior / contratação de excedente.
Internet Móvel 20GB EMP 4G	20GB (20.480MB)	5Mbps	500Kbps	
Internet Móvel 10GB EMP 4G	10GB (10.240MB)	5Mbps	500Kbps	
Internet Móvel 5GB EMP 4G	5GB (5.120MB)	5Mbps	500Kbps	
Internet Móvel 3GB EMP 4G	3GB (3.072MB)	5Mbps	500Kbps	
Internet Móvel 1GB EMP 4G	1GB (1.024MB)	5Mbps	500Kbps	
Internet Móvel 600MB EMP 3G	600MB	1Mbps	100Kbps	
Internet Móvel 300MB EMP 3G	300MB	1Mbps	100Kbps	
Internet Móvel 120MB EMP 3G	120MB	1Mbps	100Kbps	
Internet Móvel 30MB EMP 3G	30MB	1Mbps	100Kbps	

Caso o CLIENTE queira voltar a navegar, poderá substituir seu pacote atual por um pacote com franquia superior ou a contratação de excedente. A nova contratação incidirá em novos valores correspondentes à mensalidade vigente. 11. A velocidade de transmissão de dados pode diminuir, dependendo de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do Cliente em relação à Estação Rádio Base (ERB); Número de Clientes que utilizarem ao mesmo tempo a cobertura provida pela mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; Razões técnicas de cobertura móvel Locais fechados, como por exemplo, apartamentos, shopping centers, escritórios em prédios comerciais; interferências da Transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura da localidade. Para obter informações de cobertura acesse: www.vivo.com.br/cobertura.

12. Este termo faz referência ao Contrato de Adesão ao Serviço M2M para casos de contratação de serviços M2M e Smart Center. O cliente está ciente de que em caso de utilização acima do limite do pacote contratado, haverá a cobrança a cada 1 (um) byte excedente. Os valores variam de acordo com o pacote contratado. O cliente está ciente de que a utilização de APN Privada é obrigatória e todas as linhas terão o serviço de Bloqueio APN Pública.

Excedente Pacotes M2M				Excedente Pacotes Smart Center			
2MB	R\$ 4,90	300MB	R\$ 4,60	2MB	R\$ 4,90	200MB	R\$ 1,30
8MB	R\$ 3,20	500MB	R\$ 4,40	8MB	R\$ 3,20	500MB	R\$ 1,20
20MB	R\$ 1,50	1GB	R\$ 4,20	20MB	R\$ 1,50	1GB	R\$ 1,20
100MB	R\$ 4,80	3GB	R\$ 4,00	100MB	R\$ 1,40		

13. A contratação do Serviço de Compartilhamento de Dados PJ permite que as Linhas integrantes do mesmo grupo compartilhem entre si as respectivas franquias de dados. Todas as linhas participantes do compartilhamento se submetem ao Regulamento da Promoção vigente disponível em www.vivo.com.br/empresas. São elegíveis à presente Promoção, os clientes corporativos que optarem em contratar um dos pacotes de internet do portfólio SmartVivo e Vivo Internet Móvel PJ de 120MB, 300MB e 600MB, na tecnologia 3G, ou 1GB, 3GB, 5GB, 10GB, 20GB e 40GB, na tecnologia 4G.

14. **Área Rural/Área SEM Cobertura Vivo:** O Cliente declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/cobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/utilizados serão considerados devidos, mesmo que sua localidade/área informada em "Dados do Cliente" não possua cobertura Vivo, podendo ou não captar sinal de Estações próximas. O Cliente, ainda, declara ter interesse na contratação do SMP para utilização na Área de Cobertura da Vivo.

15. Em todos os pacotes ao atingir a franquia contratada, o Cliente tem a possibilidade de alterar para outro pacote com franquia superior. A nova contratação incidirá em novos valores correspondentes à mensalidade vigente.

16. **Bloqueio do uso do chip para tráfego de voz em chips de modems e tablets:** O cliente está ciente de que o chip adquirido para uso em modem e tablets encontra-se bloqueado para o serviço de tráfego de Voz, sendo que se for do seu interesse a ativação do serviço, deverá solicitar o desbloqueio nos canais de atendimento da Vivo, quando receberá as informações sobre os valores das tarifas aplicadas.

17. Os produtos integrantes do VGI (Vivo Gerenciamento Integrado), São eles: Gestão de Custo BPO, Gestão de Custo SAAS, Gestão de Consumo BPO, Gestão de Consumo SAAS, Gestão de Dispositivo BPO, Gestão de Dispositivo SAAS, Gestão de Dispositivo Mais BPO, Gestão de Dispositivo Mais SAAS, Monitoria Proativa, Set up Gestão de Custo e Set up Gestão de Dispositivo, obedecem às regras contratuais estabelecidas em seus respectivos Contratos de Adesão e Propostas Técnico-Comerciais. Durante o período de 01/08 a 30/09/2015, todos os clientes que adquirirem o módulo Gestão de Dispositivo Básico, ganharão os 3 primeiros meses grátis.O desconto é válido apenas para o serviço mencionado e para nenhum outro serviço da fatura. No primeiro mês, o desconto será concedido sobre o valor por rata. A partir do 4º mês, o valor da mensalidade do serviço começa a ser cobrando.

18. **PACOTE DE MINUTOS DDI**, na modalidade Longa Distância Internacional para ligações originadas em terminais móveis pós pagos em sua área de Autorização (Nas Regiões I e II e III do PGO), com a utilização do Código de Seleção de Prestadora (CSP) 15, com destino a terminal(is) fixo(s) ou móvel(is) dos países Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, Espanha, Estados Unidos, França, Holanda, Itália, Japão, Noruega, Paraguai, Portugal, Reino Unido, Suécia, Suíça, Uruguai, China, Singapura, Coreia do Sul, Dinamarca, Egito, Finlândia, Grécia, Hong Kong, Hungria, Índia, Indonésia, Ira, Irlanda, Islândia, Israel, Luxemburgo, Malásia, Marrocos, México, Nigéria, Nova Zelândia, Peru, Polónia, República Dominicana, República Tcheca, Romênia, Tailândia, Turquia, Venezuela e Vietnã.

Serviço Telefônico Fijo Comutado: O CLIENTE está ciente de que o(s) equipamento(s) ora habilitado(s) está(ão) sujeito(s) a oscilações na transmissão/recepção do sinal em função de condições técnicas, podendo, eventualmente, receber sinal de Estações Rádio Base (ERB) instaladas em cidades e vizinhas. O CLIENTE declara estar ciente de que além dos serviços de voz local e LDN há a possibilidade de adesão à PUC (Prestação, Utilidade e Comodidade) e Serviços de Voz Adicionado prestados por terceiros. Para os serviços da Telefônica/Vivo aderidos, o CLIENTE reconhece, aceita e compromete-se a ler todos os regulamentos, condições de cobrança e demais informações a eles referentes, disponíveis no site da Vivo na Internet (www.vivo.com.br) e/ou em outros canais de atendimento. O CLIENTE declara e autoriza que o serviço STFC seguirá com o Código de Seleção de Prestadora (CSP) 15 ativado, o que não o impedirá de usar os demais CSPs, podendo a qualquer momento desativá-lo através da Central de Relacionamento com o Cliente (18486). O CLIENTE declara e reconhece, ainda, que os seguintes serviços STFC estão pré-habilitados, promocionalmente, desde que compatíveis com o equipamento utilizado para a prestação do serviço de voz, podendo ser desabilitados após a assinatura deste instrumento, mediante solicitação à Central de Relacionamento com o Cliente: Chamada em Espera, Desvio de Chamadas, Caixa Postal e Identificador de Chamadas. O CLIENTE autoriza eventual inclusão de valores devidos a terceiros no mesmo documento à VIVO, nos termos da regulamentação aplicável. Declara também que está ciente das eventuais restrições de tecnologia, de área de cobertura e de disponibilidade de serviços. Outrossim, declara estar ciente das condições ora acordadas, conforme assinalado no verso e acima descritas. O CLIENTE declara, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações e declarações prestadas e que concorda com todas as informações constantes no presente documento (frente e verso), assinalando-o para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nas chamadas de Longa Distância Nacional originadas de terminais móveis os Degraus e os Pacotes Adicionais de LDN oferecem valores promocionais menores mediante a utilização do Código de Seleção de Prestadora - CSP 15 da Vivo.

Declarações Gerais para ambas:

O Cliente fica ciente de que em caso de contratação de pacotes de serviços conjuntamente, em caráter promocional, os mesmos serão faturados em um único documento de cobrança, podendo a Vivo, em caso de inadimplência, tomar as ações de arrecadação e cobrança sob o pacote contratado, considerando os benefícios conjuntamente oferecidos.

A Vivo reserva-se o direito de solicitar documentos atualizados e/ou complementares e caso os mesmos não sejam encaminhados em tempo hábil, fica o CLIENTE ciente de que não serão mantidas as ofertas ora propostas.

O CLIENTE, neste ato, designa o Gestor, conforme informações no verso deste documento, para representá-lo perante a Vivo, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela Vivo, incluindo, sem limitação, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos (linhas) e/ou portabilidade numérica, sendo, neste caso, responsável pelas comunicações à Vivo sobre quaisquer cancelamentos ou alterações. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor poderão ser realizados por quaisquer meios de contato disponibilizados pela Vivo, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como solicitações por meio do e-mail ora cadastrado, Internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante identificação positiva). A Vivo reserva-se o direito de apenas atender às solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do Cliente, em específico aquelas que impliquem em ónus ou alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e campos relacionados restringe as solicitações ao Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável).

19. Os valores cobrados pela Vivo poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei, a contar da homologação, pela Anatel, do Plano de Serviço escolhido pelo CLIENTE ou do último reajuste de preços efetivado para o mesmo Plano de Serviço, de acordo com a variação do IGP-DI/IGV ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice que venha substituí-lo.

20. A Vivo poderá suspender e/ou cancelar, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, o serviço por suspeita de fraude, decorrente de uso fraudulento e/ou ilícito da EM (Device) e/ou Vivo Chip.

21. A Vivo poderá realizar a suspensão e/ou cancelamento do serviço quando constatados o uso indevido e/ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a:

a) Repasse ou comercialização de minutos/serviços;

b) Utilização do Vivo Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializado o uso de minutos e serviços de maneira mecânica e/ou massiva;

c) Envio de SMS de maneira a prejudicar o bom funcionamento da rede, e/ou com intuito de lesar a terceiros e/ou a própria Vivo, também de maneira mecânica e/ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Serviço Móvel Pessoal.

22. Os elementos listados na cláusula 21 acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar quaisquer das hipóteses acima, isoladamente e/ou conjunto, elencadas, incluindo mas não se limitando a: a) Volume elevados de SMS e enviados fora de um padrão razoável para o usuário; b) Uso estático (sem mobilidade de equipamento); c) Alto volume de chamadas originadas e desproporcionais ao recebimento de chamadas; d) Alto volume de SMS enviados e desproporcionais ao número de recebimentos; e) Volume não razoável de destinatários de chamadas e/ou SMS; f) Quaisquer outros elementos que, independentemente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ou mecânico do Serviço Móvel Pessoal.

23. Os clientes que contratem pacote INTRANDE MOVEL FIXO, se submetem ao Regulamento da promoção vigente disponível em www.vivoempresas.com.br.

24. No caso de contratação do serviço Vivo Gestão, o CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições do Contrato de Adesão ao Serviço Vivo Gestão, disponível no site www.vivo.com.br/empresas. 25. Para casos de renegociação de valores o contratante fica ciente de que o reflexo total das novas condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 70 (setenta) dias corridos após a assinatura do contrato.

() Cliente:

Assinatura do Cliente

Para ter informações sobre a sua fatura, acesse o site www.vivo.com.br/meuvivoeempresas.

TERMO DE ACEITE PRODUTOS DIGITAIS

Versão_07/2017 V2

Dados Cadastrais Obrigatórios (Clientes da Base)					
Razão Social INSTITUTO NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH			CNPJ 23453830000765		
Endereço, número - complemento Avenida FLORIANOPOLIS S/N		Bairro NOVO	Cidade TALANDIA	UF PA	
CEP 68695000	Telefone 9193502929	Ramal	FAX		
Gestor Conta	Nome ZAIR POLACK	CPF 47942720730	E-mail cordenacaoti.htg@indsh.org.br	Celular 91992102888	Fixo (não obrigatório) 9192102888
Gestor Master	Nome JOSE BATISTA LUZ NETO	CPF 62380710368	E-mail josehuz.htg@indsh.org.br	Celular 91992104387	Fixo (não obrigatório) 9192104387

CONDIÇÕES DE ACEITE AOS PRODUTOS DIGITAIS					
Tipo de Oferta	Valor Unitário	Qtd. de Licenças	Total da Oferta	Conta e linhas em que o serviço será inserido	Isenção VSOL
Vivo Segurança Online	R\$ 4,50	1	R\$ 4,50	Conta: 4 N° Linha: 91991736136	
Vivo Segurança Online	R\$ 4,50	1	R\$ 4,50	Conta: 3 N° Linha: 91992104387	
Vivo Segurança Online	R\$ 4,50	1	R\$ 4,50	Conta: 4 N° Linha: 91992238823	
Vivo Segurança Online	R\$ 4,50	1	R\$ 4,50	Conta: 4 N° Linha: 91992696762	

Preencher Somente para Contratação de Vivo Presença Digital	
Domínio definido pelo usuário	1ª opção
	2ª opção
	3ª opção
	4ª opção
	5ª opção
É transferência de domínio?	

Preenchimento Obrigatório para Contratação de: Gestão de Equipe, Segurança Online, Office 365 e Proteção Celular	
E-mail definido pelo usuário	1ª opção
	2ª opção
	3ª opção

VALOR TOTAL DO PRODUTO (MENSAL)	R\$ 18,00
---------------------------------	-----------

DECLARAÇÕES GERAIS:

O Cliente declara, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações e declarações prestadas e que concorda com todas as informações constantes no presente documento, assinando-o para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

O Cliente, neste ato, designa o Gestor da Conta, conforme informações deste documento, para representá-lo perante a VIVO. A criação de Logins e Senhas é de inteira responsabilidade do Gestor da Conta não sendo de responsabilidade da Telefonica Data S.A. a gestão dessas liberações.

O Cliente autoriza que os produtos contratados sob esse termo de adesão sejam cobrados e arrecadados pela Telefonica Brasil S/A por meio do correspondente documento fiscal-fatura do Cliente, devidamente discriminado no campo específico "Outros Lançamentos/ Serviços de Terceiros".

O cliente declara estar ciente que os produtos contratados sob esse termo são dependentes da(s) linha(s) móvel(is) informada(s) acima, de forma que seu cancelamento acarretará também no cancelamento dos serviços adquiridos neste ato.

Cliente autoriza o uso compartilhado de todas as informações e base de clientes da TBRASIL, a qualquer tempo, necessárias para as suas atualizações e atividades recorrentes.

1) Condições Específicas - Produto Vivo Segurança Online:

O Cliente, neste ato, declara que conhece e concorda com as Cláusulas Gerais do CONTRATO DE ADESÃO - "VIVO SEGURANÇA ONLINE", comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim como as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus Anexos, quando aplicável, do Manual do Cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (inclusive dos Termos de Aceite específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (sujeitos à alteração conforme legislação aplicável).

Através do VIVO SEGURANÇA ONLINE a TDATA entregará um serviço de segurança Multidispositivo que será realizado através do download do software conforme explicado no CONTRATO DE ADESÃO - "VIVO SEGURANÇA ONLINE".

O Reajuste do Serviço ocorrerá conforme previsto nas Cláusulas descritas abaixo, contidas no CONTRATO DE ADESÃO - "VIVO SEGURANÇA ONLINE"

7.1 Os preços estipulados neste instrumento serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida pela legislação em vigor, com data base em 01 de março, contados de 01 de março de um ano até o dia 28/29 de fevereiro do ano subsequente.

7.2 O reajuste a que se refere o item 7.1 supra dar-se-á pela variação positiva do IPC - Índice de Preço ao Consumidor. Caso seja vedada legalmente a utilização desse índice, será utilizado o índice legalmente indicado para substituí-lo, sem necessidade de prévia notificação por parte da TDATA.

O e-mail informado neste termo será utilizado pela Vivo para envio do usuário e senha do administrador do serviço Segurança Online, que por sua vez, terá acesso a Plataforma Vivo Negócios na Nuvem para criar as licenças para seus usuários de acordo com o volume adquirido e descrito neste termo. A criação de logins e senhas de usuários é de inteira responsabilidade do Cliente não sendo de responsabilidade da Telefonica Data S.A. a gestão destas liberações.

2) Condições Específicas - Produto Vivo Gestão de Equipe:

O Cliente, neste ato, declara que conhece e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 1.228.999, e suas alterações posteriores, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim como as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus Anexos, quando aplicável, do Manual do Cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (inclusive dos Termos de Aquisição específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (sujeitos à alteração conforme legislação aplicável).

O e-mail informado neste termo será utilizado pela Vivo para envio do usuário e senha do administrador do serviço Gestão de Equipe, que por sua vez, terá acesso a Plataforma Vivo Negócios na Nuvem para criar as licenças para seus usuários de acordo com o volume adquirido e descrito neste termo. A criação de logins e senhas de usuários é de inteira responsabilidade do Cliente não sendo de responsabilidade da Telefonica Data S.A. a gestão destas liberações.

3) Condições Específicas - Produto Vivo Presença Digital:

O Cliente, neste ato, declara que conhece e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP, sob o nº 1.233.937, e suas alterações posteriores, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim como as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus Anexos, quando aplicável, do Manual do Cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (inclusive dos Termos de Aquisição específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (sujeitos à alteração conforme legislação aplicável).

No caso de transferência de domínio:

> Para fazer a transferência de domínio é necessário informar no Termo de Adesão de Produtos Digitais o nº do authcode fornecido ao cliente pelo fornecedor anterior.

> É extremamente importante que o cliente faça Backup de todos os documentos/arquivos/e-mails etc pois há risco de perder informações no processo de transferência.

> Esse procedimento também vale para transferência de loja virtual.

> Ao fazer a transferência, após o trâmite do pedido nos sistemas da Vivo, o cliente receberá um e-mail para começar a construir sua loja/site conosco.

> A partir do momento em que o provedor antigo concluir o pedido de transferência, ele irá tirar do ar todo o conteúdo do cliente, portanto o cliente corre o risco de ficar sem site/loja até que o novo seja construído. O mesmo acontece com os e-mails.

> Após a transferência, ao receber e-mail de ativação do produto, o cliente deverá cadastrar as contas de e-mails (podem ser as mesmas do provedor anterior), limitado a 10 contas.

> Após a transferência de domínio concluída, um novo site deverá ser construído novamente pelo cliente, podendo sofrer alterações no layout e funcionalidades em relação a URL anterior.

A Vivo não se responsabiliza por qualquer informação ou dados perdidos, bem como disponibilidade do site ao longo da transferência de domínio, ficando o cliente, desde já ciente dos riscos envolvidos na transferência troca domínio.

Este Termo está limitado a 1 assinatura do Construtor por termo.

Se houver 1 assinatura de Construtor de site e loja para o mesmo cliente, deverá ser enviado 1 assinatura por Termo e vendas.

O domínio é o endereço do seu site na internet. Registrar o domínio é o primeiro passo para ter um site e é a forma mais rápida de ser encontrado na Web.

4) Condições Específicas - Produto Office 365:

O Cliente, neste ato, declara que conhece e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, registrado no 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP, sob o nº 0001453498, e suas alterações posteriores, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim como as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus Anexos, quando aplicável, do Manual do Cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (inclusive dos Termos de Aquisição específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (sujeitos à alteração conforme legislação aplicável).

O e-mail informado neste termo será utilizado pela Vivo para envio do usuário e senha do administrador do serviço Office 365, que por sua vez, terá acesso a Plataforma Vivo Negócios na Nuvem para criar as licenças para seus usuários de acordo com o volume e tipo de licenças adquirido e descrito neste termo. A criação de logins e senhas de usuários é de inteira responsabilidade do Cliente não sendo de responsabilidade da Telefonica Data S.A. a gestão destas liberações.

5) Condições Específicas - Produto Apontador +:

O Cliente, neste ato, declara que conhece e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, registrado no 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob o nº 1183991, e suas alterações posteriores, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim como as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus Anexos, quando aplicável, do Manual do Cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (inclusive dos Termos de Aquisição específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (sujeitos à alteração conforme legislação aplicável).

6) Condições Específicas - Produto Proteção Celular:

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. A Seguradora, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da proposta de adesão, se decidirá pela aceitação ou recusa do Seguro, conforme regras constantes nas condições do seguro.

A vigência do seguro é de 12 (doze) meses e estará condicionada ao pagamento do prêmio mensal. As parcelas somente serão consideradas quitadas após a confirmação pela VIVO. Em caso de não pagamento de qualquer uma das parcelas do seguro, a cobertura estará suspensa por até 60 dias, sendo que para os sinistros ocorridos durante o período de inadimplência o segurado não terá direito a cobertura. Caberá ao cliente acompanhar o débito mensal em sua fatura durante toda a vigência do seguro. A Seguradora não se responsabilizará por débitos não realizados por problemas ou dificuldades bancárias existentes na fatura telefônica informados pelo Segurado.

COBERTURA DO SEGURO: Está coberta a reposição dos bens incluídos na apólice, por aparelhos iguais ou similares, novos ou reconicionados, caso não haja aparelho novo para reposição e mediante aceitação expressa do Segurado, em caso de ROUBO OU FURTO QUALIFICADO registrado em Boletim de Ocorrência Policial, respeitadas as Condições Gerais. Estão excluídos desta cobertura: furto simples, extravio, perda ou desaparecimento, subtração sem violência ou grave ameaça, bens deixados em áreas abertas além de outros riscos excluídos constantes nas condições do seguro.

Franquia: 25% sobre o valor do celular, com base na tabela de preços Pré-Pago da Vivo, vigente na data de liquidação do sinistro. A seguradora efetuará o pagamento da indenização somente após o pagamento da franquia.

Estou ciente de que caso o aparelho sinistrado seja recuperado (salvado) após o pagamento da indenização, fico obrigado a disponibilizar imediatamente o aparelho recuperado (salvado) a Seguradora, sem prejuízo da boa guarda e preservação do bem.

IMPORTANTE: A CONTRATAÇÃO É VÁLIDA SOMENTE PARA APARELHOS NOVOS OU COM ATÉ 2 (DOIS) ANOS DE USO, SENDO QUE PARA ISSO É CONSIDERADO A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DO BEM SEGURADO.

É indispensável a apresentação da nota fiscal original do aparelho segurado para o recebimento da indenização em caso de sinistro, portanto o segurado deve guardá-la juntamente com o certificado do seguro. A contratação deste serviço não está vinculada a qualquer promoção da Vivo para venda de aparelhos.

A Nota Fiscal do aparelho segurado deverá ter sido emitida em nome da empresa tal como a linha atribuída ao seguro.

Os seguros deverão ser atribuídos a um único CNPJ que poderá conter várias linhas em uma única conta.

Cada linha deverá conter apenas um único seguro.

Cada cliente/CNPJ deverá aderir o mesmo plano para todas as linhas que deseja segurar.

A indenização será feita em nome da empresa portadora do CNPJ da conta e será em um aparelho igual ou similar em funções.

Ratificam-se as informações constantes tanto no Manual do Segurado como nas Condições Gerais do Seguro Vivo Proteção Celular PJ, cujo texto integral está disponível, junto da tabela de preços acima citada, para consulta no site www.protecaocelular.com.br.

Local e Data

São Paulo 31/08/2017

Assinatura Representante Legal 1 da Empresa

RG: 3.148.647-2

Nome:

Jose Carlos Ryzeli

Assinatura e Carimbo do Representante de Vendas

Nome: VIVIANE GUTIERREZ

ADABAS: MPJ00030549

Viviane Gutierrez
Gerente de Contas
VIVO EMPRESAS

Assinatura Representante Legal 2 da Empresa

RG:

Nome:

CONTRATO DE PERMANÊNCIA PARA PACOTES DE INTERNET MÓVEL PARA PESSOA JURÍDICA

Dados Cadastrais Empresa

Razão Social	CNPJ
INSTITUTO NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH	23453830000765

Descrição de Benefícios

Composição	DDD	Quantidade de Pacotes de Internet	Valor Mensal do Benefício por Pacote de Internet
1	91	1	R\$ 60,00
2	91	3	R\$ 60,00
3			
4			
5			
6			
Valor total dos benefícios concedidos			R\$ 240,00

O presente instrumento é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e estabelece as condições do Contrato de Permanência. São partes deste instrumento a empresa TELEFONICA BRASIL S/A., denominada CONTRATADA e Pessoa Jurídica denominada CLIENTE. Este instrumento trata das condições de prestação do serviço mediante condição de tempo mínimo de contratação.

Objeto

Clausula 1ª – O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do CLIENTE em razão do benefício concedido.

Da vigência e Multa por Rescisão

Clausula 2ª – O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de ativação do serviço contratado e terá o prazo de duração de 24 meses.

Clausula 3ª – A rescisão do Contrato de Prestação do SMP antes do prazo descrito na Cláusula 2ª implica na cobrança pró-rata proporcional ao período vincendo ao término do referido Contrato. A cobrança de multa será efetuada de acordo com valor total dos benefícios concedidos que será exigido no caso de rescisão do Contrato de Prestação de Serviço antes do prazo estipulado, proporcional ao tempo restante para o término do prazo de permanência previsto neste termo.

Clausula 4ª – A redução da franquia de um ou mais pacotes de internet antes do final da vigência do prazo contratual supracitado implicará em cobranças de multa nos mesmos termos da cláusula 3 apenas no pacote que for reduzido.

Disposições Gerais

Clausula 5ª – Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Clausula 6ª – O CLIENTE tem conhecimento que a CONTRATADA oferece a opção de contratação dos mesmos pacotes de dados ofertados sem período mínimo de tempo de permanência no contrato. Caso opte pelo pagamento integral do preço da franquia de dados, o cliente não receberá o benefício do desconto e, portanto, não terá multa atrelada ao serviço contratado.

Clausula 7ª – O CLIENTE está ciente que este termo vale para a negociação atual. Para qualquer alteração futura em um ou mais serviços contratados um novo contrato de permanência deverá ser firmado para estes.

Clausula 8ª – O número da Central de Relacionamento com o CLIENTE da CONTRATADA é *8486 de qualquer celular Vivo ou 1058 de qualquer telefone fixo, sendo 0800 772 8346 para pessoas com necessidade especiais de fala/audição. Os números de telefone, endereço e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000. Atendimento ao Usuário Anatel – Assessoria de Relações com o Usuário – ARU – SAUS, Quadra 06, Bloco F, 2 andar, Brasília-DF, CEP: 70.070-940. Central de Atendimento: 1331. Site: www.anatel.gov.br.

Local e Data

O CLIENTE declara que concorda com todas as cláusulas constantes deste Contrato de Permanência.

Assinatura do Cliente

CONTRATO DE PERMANÊNCIA PARA SERVIÇOS DE VOZ MÓVEL PARA PESSOA JURÍDICA

Dados Cadastrais Empresa

Razão Social	CNPJ	Simulação
INSTITUTO NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH	23453830000765	B2106048

Descrição de Benefícios

Composição Termo SMP/STFC	Desconto Plano	Desconto de Serviços	Desconto de Aparelho	Desconto de Marketing	DDD	Quantidade de Linhas	Valor Mensal do Benefício por Linha
1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	91	1	R\$ 0,00
2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,00	91	3	R\$ 30,00
3							
4							
5							
6							
Valor total dos benefícios concedidos							R\$ 90,00

O presente instrumento é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e estabelece as condições do Contrato de Permanência. São partes deste instrumento a empresa TELEFONICA BRASIL S/A., denominada CONTRATADA, bem como a Pessoa Física ou Jurídica denominada CLIENTE ou CONTRATANTE, ambas já devidamente qualificadas. Este instrumento trata das condições de prestação do serviço mediante a permanência por tempo mínimo de contratação.

Objeto

Clausula 1ª – O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do CLIENTE em razão do benefício concedido.

Da vigência e Multa por Rescisão

Clausula 2ª – O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de ativação do serviço contratado e terá o prazo de duração de 24 meses.

Clausula 3ª – O cancelamento ou redução de um ou mais serviços/produtos antes do final da vigência do prazo contratual supracitado que importe em alteração da composição inicial das linhas contratadas ou da própria oferta, no seu todo ou em parte, implica em cancelamento do desconto promocional e/ou benefício concedido, bem como na cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo para o término do período de permanência previsto em Contrato, a qual será efetuada de maneira proporcional ao valor total dos benefícios concedidos.

Clausula 4ª – A rescisão do Contrato de Prestação do SMP antes do prazo descrito na Cláusula 2ª também importa na cobrança pró-rata proporcional ao período vincendo para o término do período de permanência previsto em Contrato, a qual será efetuada de maneira proporcional ao valor total dos benefícios concedidos, e exigida no momento da rescisão do Contrato de Prestação de Serviço.

Clausula 5ª – O valor de multa devido pelo CLIENTE ou CONTRATANTE para as hipóteses previstas nas Cláusulas 3ª e 4ª, será proporcional à soma dos valores dos benefícios concedidos, bem como ao tempo para o término do prazo de permanência, sendo o seu valor integral correspondente a R\$ 2.160,00

Disposições Gerais

Clausula 6ª – Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Clausula 7ª – O número da Central de Relacionamento com o CLIENTE da CONTRATADA é *8486, sendo 142 para pessoas com necessidade especiais. Os números de telefone, endereço e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000. Atendimento ao Usuário Anatel – Assessoria de Relações com o Usuário – ARU – SAUS, Quadra 06, Bloco F, 2 andar, Brasília-DF, CEP: 70.070-940. Central de Atendimento: 1331. Site: www.anatel.gov.br.

Cláusula 8ª – O CLIENTE declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor referente a taxa de adesão à vista, não permanecendo pelo período mencionado acima.

São Paulo 31/08/2017

Local e Data

O CLIENTE declara que concorda com todas as cláusulas constantes deste Contrato de Permanência firmado em duas vias.

Assinatura do Cliente

Razão Social										CNPJ				Simulação				Cód. Agente				Termo/Página			
INSTITUTO NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH										23453830000765				B2106046				MPJ00030549				1 / 1			
Nº	Col. SMP	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ	Nº	Col. SMP	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ	Nº	Col. SMP	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ	Nº	Col. SMP	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ	Nº	Col. SMP	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ	
1	1	91	992104387		89					177					265					353					
2	2	91	991736136		90					178					266					354					
3	2	91	992238823		91					179					267					355					
4	2	91	992696762		92					180					268					356					
5					93					181					269					357					
6					94					182					270					358					
7					95					183					271					359					
8					96					184					272					360					
9					97					185					273					361					
10					98					186					274					362					
11					99					187					275					363					
12					100					188					276					364					
13					101					189					277					365					
14					102					190					278					366					
15					103					191					279					367					
16					104					192					280					368					
17					105					193					281					369					
18					106					194					282					370					
19					107					195					283					371					
20					108					196					284					372					
21					109					197					285					373					
22					110					198					286					374					
23					111					199					287					375					
24					112					200					288					376					
25					113					201					289					377					
26					114					202					290					378					
27					115					203					291					379					
28					116					204					292					380					
29					117					205					293					381					
30					118					206					294					382					
31					119					207					295					383					
32					120					208					296					384					
33					121					209					297					385					
34					122					210					298					386					
35					123					211					299					387					
36					124					212					300					388					
37					125					213					301					389					
38					126					214					302					390					
39					127					215					303					391					
40					128					216					304					392					
41					129					217					305					393					
42					130					218					306					394					
43					131					219					307					395					
44					132					220					308					396					
45					133					221					309					397					
46					134					222					310					398					
47					135					223					311					399					
48					136					224					312					400					
49					137					225					313					401					
50					138					226					314					402					
51					139					227					315					403					
52					140					228					316					404					
53					141					229					317					405					
54					142					230					318					406					
55					143					231					319					407					
56					144					232					320					408					
57					145					233					321					409					
58					146					234					322					410					
59					147					235					323					411					
60					148					236					324					412					
61					149					237					325					413					
62					150					238					326					414					
63					151					239					327					415					
64					152					240					328					416					
65					153					241					329					417					
66					154					242					330					418					
67					155					243					331					419					
68					156					244					332					420					
69					157					245					333					421					
70					158					246					334					422					
71					159					247					335					423					
72					160					248					336					424					
73					161					249					337					425					
74					162					250					338					426					
75					163					251					339					427					
76					164					252					340					428					
77					165					253					341					429					
78					166					254					342					430					
79																									

Cliente já existente: Sim

Dados Cadastrais Obrigatórios		Dados Cadastrais Obrigatórios		Dados Cadastrais Obrigatórios	
Razão Social		CNPJ		Telefone	
INSTITUTO NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH		23453830000765		9193502929	
Gestor Conta	Nome	CPF	E-Mail	Celular	Fluxo Não obrigatório
	IZAIR POLACK	47942720730	cordenacaoti.hgt@indsh.org.br	91992102888	9192102888
Gestor Master	Nome	CPF	E-Mail	Celular	Fluxo Não obrigatório
	JOSE BATISTA LUZ NETO	62380710368	josehgt@indsh.org.br	91992104387	9192104387
Endereço, número e complemento					
Bairro		Cidade		UF	CEP
Dados de Cobrança					
Endereço, número e complemento		Bairro	Cidade	UF	CEP
AVENIDA FLORIANOPOLIS S/N		NOVO	TAIANDIA	PA	68695000
CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES MÓVEIS (EM) E ADESÃO A PLANOS DE SERVIÇO					
Nº da Conta	NOVA CONTA 1				
Tipo de Solicitação	MIGRAÇÃO				
Tipo de Negociação					
DDD	91				
Número de Linha	CONF. TERMO COMPLEMENTAR				
Operadora Doadora					
Vigência do Contrato	24 meses				
Quantidade de Linhas	2				
Quantidade de SIM Card					
Valor do SIM Card					
Quantidade de Aparelho					
Tipo de Aparelho					
Marca/Modelo do Aparelho ou Chip					
Valor Unitário do Aparelho					
Cobrança do Aparelho na Fatura	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas	Nº de Parcelas
	Valor da Parcela	Valor da Parcela	Valor da Parcela	Valor da Parcela	Valor da Parcela
Valor Total dos Aparelhos + SIM Card					
Plano de Serviços (Voz e Dados)	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome
	SmartVivo Nacional				
	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano
	NACIONAL SMARTVIVO EMP 60 IND				
	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel
	152/PÓS/SMP				
Valor Assinatura do Plano	87,99				
Valor Total dos Planos	175,98				
Pacote de Minutos por Linha (Plano LD e Plano Flex)	Pacote	RS	Pacote	RS	Pacote
Compartilhamento de Pacote de Minutos (Plano Flex)					
Bônus de Minutos Locais (Vivo pr Vivo Móvel)					
Pacote LD01 (Isenção de Roaming)					
Degráu (Tarifação Longa Distância)					
Pacotes Adicionais de Longa Distância	Qtde.	Qtde.	Qtde.	Qtde.	Qtde.
	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel
	RS	RS	RS	RS	RS
	4	RS	RS	RS	RS
	0,00				
	RS	RS	RS	RS	RS
	RS	RS	RS	RS	RS
Valor Total de Serviços de Voz (A)	RS 0,00				
Serviços de Dados (B)	RS	Desconto	RS	Desconto	RS
	RS	Desconto	RS	Desconto	RS
Valor Total de Serviços de Dados (B)	RS 0,00				
Desconto Promocional Mensal / Desconto Vivo Fixo	RS 61,00				
Desconto Marketing					
Total (Assinatura, Serviço Voz/Dados e Pacote Minutos)	RS 53,98				
Isenção (Trade-in)					

☐ Bloqueio APN Pública
 ☐ Aceito receber outro modelo de aparelho, a ser definido pela operadora, respeitando a equivalência de funcionalidades, das especificações técnicas e do sistema operacional, caso o modelo solicitado não esteja disponível em estoque.
 ☐ O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para cor Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale esta opção de recebimento da conta via DIGITAL.

Preencher Somente para Plano Flex					
Assinatura	Prateira	Negociado	Desconto	Tarifa VC1 Dentro da Franquia	Desconto
Valores Degráu Pacote Roaming Flex					
Tarifa Excedente VC1		Tarifa VC2		Tarifa VC3	
Prateira	Negociado	Desconto	Prateira	Negociado	Desconto
On-Net					
Off-Net					
M-F					
Vencimento da Conta					
PME: ☐ 1 ☐ 2 ☐ 10 ☐ 17 ☐ 21 ☐ 26 GCN: ☐ 3 ☐ 8 ☐ 13 ☐ 17 ☐ 25 ☐ 26					

OBSERVAÇÃO: Simulação Nº V260688, Termo Nº 1 - (INSERIR DESBLOQUEIO DE DADOS) - .
 Este termo é válido para assinatura até 31/ago/2017.

Local e Data:

São Paulo 31/08/2017

Assinatura Representante Legal 1 da Empresa

RG: 3.148.647-2

Nome: José Carlos Rizoli

Assinatura e Carimbo do Representante de Vendas

Nome: VIVIANE GUTIERREZ

Viviane Gutierrez
Gerente de Contas
VIVO EMPRESAS

Assinatura Representante Legal 2 da Empresa

RG:

Nome:

Tempo de Conselho de Administração: 180 dias

Pacote	Franquia de dados trafegados	Velocidade de Conexão disponível (Download)	Velocidade de Conexão disponível (Upload)	Pós Franquia	Pacote	Franquia de dados trafegados	Velocidade de Conexão disponível (Download)	Velocidade de Conexão disponível (Upload)	Pós Franquia
Internet Móvel 40GB EMP 4G	40GB (40.960MB)	5Mbps	500kbps	Bloqueio de acesso à Internet até o próximo ciclo de faturamento, ou a contratação de pacote com franquia superior / contratação de excedente.	Internet Box 3GB EMP 4G	3GB (3.072MB)	5Mbps	500kbps	Bloqueio de acesso à Internet até o próximo ciclo de faturamento, ou a contratação de pacote com franquia superior / contratação de excedente.
Internet Móvel 20GB EMP 4G	20GB (20.480MB)	5Mbps	500kbps		Internet Box 5GB EMP 4G	5GB (5.120MB)	5Mbps	500kbps	
Internet Móvel 10GB EMP 4G	10GB (10.240MB)	5Mbps	500kbps		Internet Box 10GB EMP 4G	10GB (10.240MB)	5Mbps	500kbps	
Internet Móvel 5GB EMP 4G	5GB (5.120MB)	5Mbps	500kbps		Internet Box 20GB EMP 4G	20GB (20.480MB)	5Mbps	500kbps	
Internet Móvel 3GB EMP 4G	3GB (3.072MB)	5Mbps	500kbps		Internet Box 40GB EMP 4G	40GB (40.960MB)	5Mbps	500kbps	
Internet Móvel 1GB EMP 4G	1GB (1.024MB)	5Mbps	500kbps		Internet Box 80GB EMP 4G	80GB (81.440MB)	5Mbps	500kbps	
Internet Móvel 600MB EMP 3G	600MB	1Mbps	100kbps		Internet Box 100GB EMP 4G	100GB (100.2400MB)	5Mbps	500kbps	
Internet Móvel 300MB EMP 3G	300MB	1Mbps	100kbps						
Internet Móvel 120MB EMP 3G	120MB	1Mbps	100kbps						
Internet Móvel 30MB EMP 3G	30MB	1Mbps	100kbps						

For information on other areas of research, please contact:

Assinatura do Cliente _____

Dados Cadastrais Empresa

Razão Social	CNPJ	Simulação
INSTITUTO NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH	23453830000765	260688

Descrição de Benefícios

Composição Termo SMP/STFC	Desconto Plano	Desconto de Serviços	Desconto de Aparelho	Desconto de Marketing	DDD	Quantidade de Linhas	Valor Mensal do Benefício por Linha
1	R\$ 61,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	91	2	R\$ 61,00
2							
3							
4							
5							
6							
Valor total dos benefícios concedidos							R\$ 122,00

O presente instrumento é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e estabelece as condições do Contrato de Permanência. São partes deste instrumento a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, denominada CONTRATADA, bem como a Pessoa Física ou Jurídica denominada CLIENTE ou CONTRATANTE, ambas já devidamente qualificadas. Este instrumento trata das condições de prestação do serviço mediante a permanência por tempo mínimo de contratação.

Objeto

Clausula 1ª – O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do CLIENTE em razão do benefício concedido.

Da vigência e Multa por Rescisão

Clausula 2ª – O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de ativação do serviço contratado e terá o prazo de duração de 24 meses.

Clausula 3ª – O cancelamento ou redução de um ou mais serviços/produtos antes do final da vigência do prazo contratual supracitado que importe em alteração da composição inicial das linhas contratadas ou da própria oferta, no seu todo ou em parte, implica em cancelamento do desconto promocional e/ou benefício concedido, bem como na cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo para o término do período de permanência previsto em Contrato, a qual será efetuada de maneira proporcional ao valor total dos benefícios concedidos.

Clausula 4ª – A rescisão do Contrato de Prestação do SMP antes do prazo descrito na Cláusula 2ª também importa na cobrança pró-rata proporcional ao período vincendo para o término do período de permanência previsto em Contrato, a qual será efetuada de maneira proporcional ao valor total dos benefícios concedidos, e exigida no momento da rescisão do Contrato de Prestação de Serviço.

Clausula 5ª – O valor de multa devido pelo CLIENTE ou CONTRATANTE para as hipóteses previstas nas Cláusulas 3ª e 4ª, será proporcional à soma dos valores dos benefícios concedidos, bem como ao tempo para o término do prazo de permanência, sendo o seu valor integral correspondente a R\$ 2.928,00

Disposições Gerais

Clausula 6ª – Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Clausula 7ª – O número da Central de Relacionamento com o CLIENTE da CONTRATADA é *8486, sendo 142 para pessoas com necessidade especiais. Os números de telefone, endereço e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP 70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000. Atendimento ao Usuário Anatel – Assessoria de Relações com o Usuário – ARU – SAUS, Quadra 06, Bloco F, 2 andar, Brasília-DF, CEP: 70.070-940. Central de Atendimento: 1331. Site: www.anatel.gov.br.

Cláusula 8ª – O CLIENTE declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor referente a taxa de adesão à vista, não permanecendo pelo período mencionado acima.

Local e Data

O CLIENTE declara que concorda com todas as cláusulas constantes deste Contrato de Permanência firmado em duas vias.

Assinatura do Cliente

Razão Social										CNPJ					Simulação			Cód. Agente			Termo/Página			
INSTITUTO NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH										23453830000765					V260688			MPJ00030549			1 / 1			
Nº	Col. SMP	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ	Nº	Col. SMP	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ	Nº	Col. SMP	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ	Nº	Col. SMP	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ	Nº	Col. SMP	DDD	Nº da Linha	Comp. de Dados PJ
1	1	91	992237242		89					177					265					353				
2	1	91	991238274		90					178					266					354				
3					91					179					267					355				
4					92					180					268					356				
5					93					181					269					357				
6					94					182					270					358				
7					95					183					271					359				
8					96					184					272					360				
9					97					185					273					361				
10					98					186					274					362				
11					99					187					275					363				
12					100					188					276					364				
13					101					189					277					365				
14					102					190					278					366				
15					103					191					279					367				
16					104					192					280					368				
17					105					193					281					369				
18					106					194					282					370				
19					107					195					283					371				
20					108					196					284					372				
21					109					197					285					373				
22					110					198					286					374				
23					111					199					287					375				
24					112					200					288					376				
25					113					201					289					377				
26					114					202					290					378				
27					115					203					291					379				
28					116					204					292					380				
29					117					205					293					381				
30					118					206					294					382				
31					119					207					295					383				
32					120					208					296					384				
33					121					209					297					385				
34					122					210					298					386				
35					123					211					299					387				
36					124					212					300					388				
37					125					213					301					389				
38					126					214					302					390				
39					127					215					303					391				
40					128					216					304					392				
41					129					217					305					393				
42					130					218					306					394				
43					131					219					307					395				
44					132					220					308					396				
45					133					221					309					397				
46					134					222					310					398				
47					135					223					311					399				
48					136					224					312					400				
49					137					225					313					401				
50					138					226					314					402				
51					139					227					315					403				
52					140					228					316					404				
53					141					229					317					405				
54					142					230					318					406				
55					143					231					319					407				
56					144					232					320					408				
57					145					233					321					409				
58					146					234					322					410				
59					147					235					323					411				
60					148					236					324					412				
61					149					237					325					413				
62					150					238					326					414				
63					151					239					327					415				
64					152					240					328					416				
65					153					241					329					417				
66					154					242					330					418				
67					155					243					331					419				
68					156					244					332					420				
69					157					245					333					421				
70					158					246					334					422				
71					159					247					335					423				
72					160					248					336					424				
73					161					249					337					425				
74					162					250					338					426				
75					163					251					339					427				
76					164					252					340					428				
77					165					253					341					429				
78					166					254					342					430				
79					167					255					343					431				
80					168																			